

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014

Abertura: **04 de abril de 2014**

Horário: **09.00 horas**

Local: **Rua João Moreira nº 1707**

Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS (RS), no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis, sito na Rua João Moreira, nº 1707, encontra-se aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, nos termos da Lei n.º 10.520 de 17-07-2002, do Decreto Municipal nº 77/2006, de 27 de Janeiro de 2006, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal 410/2010, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Portaria Municipal nº 445/2012, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO até o dia 04/04/2014 às 09.00 horas no Setor de Licitações sito a Rua João Moreira, nº 1707.

1 - DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação:

1.1 - Aquisição de móveis, mobiliários e equipamentos de informática, solicitada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Gabinete do Prefeito, conforme especificações contidas no **anexo I**, parte integrante deste Pregão Presencial.

2 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

2.1 Para participação no certame o licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deve apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, respectivamente envelope nº 01 e envelope nº 02, lacrados, não transparentes, sobrescritos com os dizeres abaixo indicados, além da razão social e endereço completo atualizado, bem como a **declaração, fora dos envelopes acima mencionados**, dando ciência de que **preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital (Anexo V).**

ENVELOPE Nº 01

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - RS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014

PROPOSTA FINANCEIRA

PROPONENTE -----

CNPJ Nº

FONE/FAX.....

E-MAIL:

ENVELOPE Nº 02

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - RS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE -----

CNPJ Nº

FONE/FAX.....

E-MAIL:

Sendo:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA FINANCEIRA

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1. O licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, diretamente ou através de seu representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado.

3.2. **A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes.**

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto, Contrato Social em vigor ou Declaração de Empresa Individual, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

b) se representante legal, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante devidamente reconhecida, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) termo de credenciamento (conforme modelo no Anexo II deste edital) outorgados pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Em ambos os casos (b.1 ou b.2), deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa.

b.3) Para todos os casos de credenciamento é obrigatória a apresentação de cópia autenticada de documento de identificação com foto.

3.4. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.5. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.6. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 a 6.18 e 7.3, deste edital, deverão apresentar, **fora dos envelopes**, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte (Anexo VI).**

OBS.: Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou servidor autorizado da Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis –RS com vista dos originais.

4 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão Presencial, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nºs 01 - PROPOSTA DE PREÇO e 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.

4.3. O Pregoeiro realizará o credenciamento dos interessados, os quais deverão comprovar por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame.

5 - PROPOSTA DE PREÇO:

5.1. A proposta deverá ser apresentada, datilografada ou impressa por meio eletrônico em folhas seqüencialmente rubricadas, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, redigidas em linguagem clara, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, preferencialmente nos moldes sugeridos no Anexo I deste edital e deverá conter:

a) razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail (se houver) e nome da pessoa indicada para contatos;

b) declaração, a seguir relacionada, assinada pelo representante legal do licitante:

b.1) de que **a proposta vigorará pelo prazo mínimo de (90) noventa dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas**, conforme art. 64, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e art. 6º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002;

5.2. Prazo para entrega:

a) O prazo de entrega dos produtos não será superior a (10) dez dias corridos, contados da data do recebimento da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho pela vencedora.

5.3. Preço:

Deve ser indicado em moeda nacional, contendo, ainda, a descrição completa do produto ofertado e a marca. No referido preço deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

5.4. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, **duas casas decimais após a vírgula**.

6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação do vencedor.

6.2. Não havendo, pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida à disputa para toda a ordem de classificação.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 - DAS PENALIDADES deste Edital.

6.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo, o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e ofertar o menor preço unitário por item.

6.13. Serão desclassificadas:

a) as propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;

b) as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

6.14 Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15 Sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

6.16 Sessão Pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de licitações deste Município, conforme subitem 13.1 deste Edital.

6.17 Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7 - DA HABILITAÇÃO:

7.1 Para fins de habilitação neste Pregão, o licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os documentos de habilitação.

7.1.1 Para as empresas cadastradas no Município, a documentação exigida será a seguinte:

a) Certificado de Registro Cadastral;

OBS.: Caso algum dos documentos constantes no Certificado de Registro Cadastral (elencados abaixo) esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo junto ao Setor de Cadastros ou anexá-lo como complemento ao Certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

7.1.2. As empresas não-cadastradas deverão apresentar os seguintes documentos, em vigor, dentro do envelope de nº 02 (habilitação) **até o dia 04/04/2014, até 09.00 horas**, em vias originais ou cópias autenticadas;

a) Prova de regularidade para as Fazendas: Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, quanto a estas, da sede do proponente;

b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

c) Certidão Negativa de Débito (CND/INSS) perante a Seguridade Social;

d) Declaração de Idoneidade e que não há suspensão em contratar com a Administração Pública (anexo III);

e) Declaração de que não está descumprindo o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada pelo representante legal da licitante (anexo IV);

f) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

g) Balanço patrimonial, devidamente registrado, já exigível e apresentado na forma da lei; Para as empresas com menos de um ano será aceito o balanço de abertura. É vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório;

h) Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica de que não existe contra si pedido de falência, com data de emissão não anterior a (30) trinta dias da realização do Pregão;

i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

j) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estaduais (DIC/TE) ou municipais (ALVARÁ) relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

K) Atestado de capacidade técnica fornecido por órgão público ou privado, com identificação de quem assina o atestado, comprovando a aptidão para desempenho da atividade pertinente ao objeto da licitação;

L) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição e seus administradores;

m) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

n) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

O) Registro comercial, no caso de empresa individual;

OBSERVAÇÃO - As empresas que apresentarem os documentos referidos na alínea “l”, “m”, “n” ou “o” para fins de credenciamento FICAM DISPENSADAS DE APRESENTÁ-LOS DENTRO DO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO. O envelope de documentação deste pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

8 - DA ADJUDICAÇÃO:

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. Constará na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se a todos vista imediata do processo.

9 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1. Tendo o licitante manifestado motivadamente a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ele o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

9.2. Os demais licitantes, já intimados na Sessão Pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

9.3. A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4. As razões e contrarrazões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

9.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

10 - DO RECEBIMENTO:

10.1. O objeto licitado deverá ser entregue de acordo com o estipulado no Anexo I deste Edital e deverá ser entregue no almoxarifado da Prefeitura Municipal sito a Rua João Moreira 1707, no horário das 8.00 hs às 11.30 hs e das 13.30 hs às 16.30 hs de segundas à sextas-feiras, na cidade de São Francisco de Assis- RS, sem ônus de frete a Administração Municipal.

10.2. Verificada a não-conformidade de algum dos produtos, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.

10.3. O material deverá ser entregue acondicionado adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

10.4. A Nota Fiscal-e deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

11- DO PAGAMENTO:

11.1. O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após a entrega total dos produtos mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica.

12 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da aquisição objeto desse certame serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

(24596) – 44905200 – Equipamentos e Material Permanente – Recurso 1143 IGD SUAS.

(21182) – 44905200 – Equipamentos e Material Permanente – Recurso Livre.

13 – DAS PENALIDADES:

13.1 - A recusa pelo fornecedor em entregar o material adjudicado acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

13.2 - O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, acarretará a multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

13.3 - O não-cumprimento de obrigação acessória, sujeitará o fornecedor à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

13.4 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) falhar na execução do contrato.

13.5 Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

13.6 As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

13.7 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de São Francisco de Assis, RS, Setor de Licitações, sito na Rua João Moreira, nº 1707 ou pelo fone/fax (55) 3252.3257 no horário das 08:00 às 13:00 horas preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

14.2 Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, Setor de Licitações da Prefeitura Municipal

14.3 Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequentes aos ora fixados.

14.4 Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de fax e telefone e e-mail.

14.5 Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou servidor autorizado da Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis - RS.

14.6 O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência do Município de São Francisco de Assis, RS, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8666/93, sobre o valor inicial contratado.

14.7 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

14.8 A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8666/93).

14.9 São anexos deste Edital:

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA;

ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO;

ANEXO III - MODELO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE;

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º . INCISO

XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA

ANEXO VII - MODELOS DOS MÓVEIS E MOBILIÁRIOS

14.10 Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de São Francisco de Assis, RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

São Francisco de Assis, 20 de março de 2014.

HORÁCIO BENJAMIM DA SILVA BRASIL
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovo o presente Edital de acordo com a Lei n.º 10.520 de 17-07-2002, Decreto Municipal nº 77/2006, de 27 de Janeiro de 2006, Lei Complementar 123/2006, e Decreto Municipal nº 410/2010, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Dr. Claro Biscaíno Cáceres

Procurador Jurídico do Município

OAB-RS: 27.130

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014

RELAÇÃO DE MATERIAIS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Produtos	Unidade	Quant.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
Recurso IGD - SUAS						
01	Mesa lado direito em mdf no formato de "I" medindo: a 750mm x c 1000mm x l 950mm com tampo de 36mm na cor coll, e o corpo da mesa em mdf carvalho montreal 18mm, contendo quatro gavetas todas com corredeças e puxadores metálicos, sendo uma com chave, contendo também suporte para cpu, na base da mesa terá sapatas niqueladas com regulagem de altura para não ficar em contato direto com o piso. Conforme modelo contido no anexo VII.	Unidade	01			
02	Mesa lado esquerdo em mdf no formato de "I" medindo: a 750mm x c 1000mm x l 950mm com tampo de 36mm na cor coll e o corpo da mesa em mdf carvalho montreal 18mm contendo quatro gavetas todas com corredeças e puxadores metálicos, sendo uma com chave, contendo também suporte para cpu, na base da mesa terá sapatas niqueladas com regulagem de altura para não ficar em contato direto com o piso. Conforme modelo contido no anexo VII.	Unidade	01			
03	Armário em mdf 18mm medindo: a 2750 x c 2200mm x p 600mm na cor carvalho montreal sendo dividido em três espaços iguais na vertical, seis divisórias horizontais do lado esquerdo e seis divisórias horizontais no espaço do meio, do lado direito um espaço para um arquivo morto e prateleiras ao lado e acima. Sendo com portas de correr em mdf 18mm na cor coll com trilhos superior e inferior de alumínio e roldanas com mola interna ro46, puxador de barra em todas as portas e chave na porta central fazendo o fechamento das outras duas. Conforme modelo contido no anexo VII.	Unidade	01			
04	Aparador de grama elétrico GAM 1000, potencia de 1000 watts, 220 volts. Garantia: 12 meses	Unidade	01			
05	Aparador de grama elétrico robusto 6.0 HP, 04 tempos com 06 regulagem de altura, com rodas traseiras grandes, 220 volts. Garantia: 12 meses	Unidade	01			
06	Monitor para Microcomputador Especificações: - Tipo: LCD Widescreen (ou superior) - Tamanho da Tela: 18,5" (ou superior) - Resolução Máxima: 1360x768@60Hz - Pixel Pitch: 0.10*RGB (H) mm x 0.30 (V) mm - Brilho: 200 cd/m2 - Contraste: DFC 30.000:1 - Ângulo de Visão: H:90°/V:60 - Tempo de resposta: 5ms - Caixas acústicas embutidas: não - Conexões: D-Sub 15 pinos - Cor do Produto: preto - Voltagem: bivolt - Conteúdo da Embalagem: Monitor LCD 18,5", 1 cabo D-SUB, 1 cabo de força (Power Cord) e manual de instruções. - Garantia: 01 ano	Unidade	01			

07	<p>Microcomputador</p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Processador: Dual Core 2.7Ghz (poderá ser entregue um processador de tecnologia mais atual desde que seja de mesma velocidade e performance ou superior); - Barramento: 2700 Mhz; - Cache: 3MB - Chipset: Intel H61 - Memória: 6GB (no mínimo); - Hard disk: 500 GB; (no mínimo); - Placa Mãe: Padrão LGA (compatível com o restante do hardware); - Drives: DVD-RW; - Rede: 10/100 Mbits; - Vídeo: Máximo de memória compartilhada 256MB; - Áudio: Chip de Áudio de alta definição de 6 canais (ou equivalente); - Teclado: PS2 ABNT II padrão (brasileiro, comÇ); - Mouse: óptico com padrão PS/2, dois botões e scroll ; - Sistema operacional: Microsoft Windows Seven Professional (ou Ultimate) original; <p>Observação: No quesito Sistema Operacional, não será aceita nenhuma versão do Microsoft Windows 8, somente o Microsoft Windows Seven, conforme especificado acima, devido a questões de compatibilidade dos sistemas utilizados pela empresa.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Conexões: Conectores Internos: 1 Conector de energia ATX 24 pinos, 1 auxiliar ATX 12V de 4 pinos, 1 Conector CPU FAN, 1 Conector Chassis FAN, 1 Conector para painel frontal, 1 Conector para painel frontal de áudio, 4 portas SATA II, 2 conectores USB, 1 Conector COM (Serial); Painel Traseiro: 1 Conector PS/2 para teclado e 1 conector PS/2 para mouse, 1 porta paralela, 1 porta Serial, 1 porta VGA, 4 portas USB, 1 porta LAN e 3 portas para áudio; <p>-Voltagem: bivolt; -Garantia do fornecedor: 01 ano.</p> <p>Conteúdo incluso com o computador:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Teclado; -Caixa de som; -Mouse; - Licença Windows Seven Professional (ou superior); -Manual do usuário; - CD Driver de Instalação placa mãe; - Cabos de Força. 	Unidade	01			
08	<p><u>No-Break 1400VA Bivolt Automático com 2 Baterias</u></p> <p>Especificação:</p> <p>APLICAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Computadores, Monitores e Impressoras; -Estações de trabalho (desktops); -Pequenos e Médios Servidores; -Equipamentos de conexão de rede; -Equipamentos de telefonia e telecomunicações: PABX, FAX, Rádios de comunicação. 	Unidade	01			

	<p>PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> -Microprocessado (RISC); - Forma de onda senoidal por aproximação (PWM - controle de largura e amplitude); - Regulação automática de voltagem (AVR) Line Interactive; - Indicadores de funcionamento pela rede ou baterias, sobrecarga e final de autonomia; - Alarme audiovisual intermitente para queda de rede e final do tempo de autonomia; - Gerenciamento inteligente das baterias, com recarga automática; -Proteção eletrônica contra sub e sobretensão, sobre-temperatura, curto-circuito e sobrecarga no inversor; - Diagnóstico de alerta avançado (impede a paralisação do sistema); - Supressão de surtos, picos e filtragem de ruído (filtro de linha interno); - Circuito desmagnetizador; - Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL); - DC Start - Permite ser ligado na ausência de rede elétrica; - Proteção contra descarga total das baterias; - Proteção telefônica fax/modem, em conformidade com a Norma UIT K-20; - Tensão nominal de entrada 115V (monovolt), 220V (monovolt) ou seleção automática 115V/220V; - Tensão nominal de saída 115V; - Frequência de entrada 60Hz +/- 5Hz; - Tecla com função mute (permite anular o alarme sonoro); - Chave liga / desliga temporizada para evitar o acionamento acidental ou involuntário; - Conector do tipo engate rápido para expansão de autonomia (Banco de baterias externo). <p>FICHA TÉCNICA</p> <ul style="list-style-type: none"> - Potência Máxima (VA/W) FP 0.62: 1400/868 - Rendimento: 95% (para operação em rede) e 85% (para operação em bateria) - Tensão de Entrada (V): 115V (Monovolt) / Bivolt Automático (115V/220V) / 220V (Monovolt) - Frequência Nominal de rede: 60Hz +/- 5Hz - Variação Máxima de Entrada: Para 115V = 90V - 137V / Para 220V = 187V - 253V - Tensão de Saída (V): 115V - Regulação de Saída: +/- 6% (Operação pela rede ou bateria) - Frequência de Saída (Hz): 60Hz +/- 1% (Para operação em bateria) - Forma de onda do inversor: Senoidal por aproximação (PMW - controle de largura e amplitude) - Acionamento do Inversor: menor que 0,8 ms - Número de tomadas na saída: 4 - Baterias internas (12V/7Ah): 2 - Tempo de Autonomia: 15 a 30 minutos dependendo da carga de informática -Tempo de Recarga: menor que 6 horas para 90% da carga -Comprimento do cabo telefônico: 1,5 metro -Comprimento do cabo de força: 1,2 metro. - Garantia: 01 ano 					
					Sub - Total	
	GABINETE DO PREFEITO					
09	Câmera Digital Semi-Profissional: Sensor de Imagem	Unidade	01			

<ul style="list-style-type: none"> - Sistema de filtro: Filtro de cores primárias (RGB) - Resolução total: 14,5 Megapixel - Tipo: 1/2,3 " Sensor CCD Objetiva - Zoom óptico: 36 x (ANGULAR) - Distância focal : 4,3 - 154,8 mm - Distância focal (equiv. em 35mm): 24 - 864 mm - Abertura máxima: 2,9 - 5,7 - Estrutura: 16 objetivas / 14 grupos - Elementos de vidro esféricos: 5 - Elementos de vidro ED: 3 Zoom Digital - Fator de ampliação: 4 x / 144 x combinado com zoom óptico Ecrã - Resolução: 230000 pontos - Tamanho do ecrã: 7,6 cm / 3,0 " - Tipo de ecrã: TFT - Guia de enquadramento: Ajuste da luminosidade +/- 2 níveis - Paine de proteção - Sistema de Focagem - Método: Focagem automática TTL iESP com deteção de contraste - Modos: iESP, Focagem Automática com Deteção de Face, Pontual, AF de Seguimento - Modo Standard: 0,3m - 8 (grande angular) / 2,9m - 8 (tele) - Modo macro: 0,3m - 8 (grande angular) / 2,9m - 8 (tele) - Modo Super Macro: Distância de focagem mínima: 5 cm - Iluminador AF - Medição da Luz - Modos: Medição da luz ESP, Medição pontual - Histograma no modo disparo - Sistema de Exposição: Modos i-Auto, Programa automático, Modos Cena, Filtro Mágico, Panorama, Vídeo, Fotografias 3D - Velocidade do obturador: 1/2 - 1/1400 s / < 4 s (Cena Noturna) - Compensação da exposição: +/- 2 EV / 1/3 passos - Função melhoria da qualidade da imagem: Estabilizador de Imagem Mecânico - Tecnologia Deteção de Face: Avançada - Deteção de Animal de Estimação Modos Cena - Número de modos cena: 16 - Modos: Retrato, Beleza, Paisagem, Cena Noturna, Cena Noturna com retrato, Desporto, Interiores, Luz de Vela, Auto-Retrato, Pôr-do-Sol, Fogo-de-Artifício, Culinária, Documentos, Praia e Neve, Animal de estimação (gato), Animal de estimação (cão) - Filtro Mágico: Arte Pop, Pinhole, Olho-de-peixe, Desenho, Foco Suave, Punk, Brilho, Aguarela, Reflexo, Miniatura - Sensibilidade: Automático / High AUTO - Balanço de Brancos: Sistema Balanço de Brancos Automático - Balanço de brancos "Um-toque": Podem ser registradas 2 opções de configuração - Valores predefinidos: Enevoado, Luz solar, Tungsténio, Fluorescente 1 - Flash Interno: Modos Automático, Redução de olhos-vermelhos, Preenchimento, Desligado - Amplitude de funcionamento (grande angular): 0,5 - 6,0 m (ISO 1000) - Amplitude de funcionamento (tele): 2,9 - 5,0 m (ISO 						
--	--	--	--	--	--	--

<p>1000)</p> <p>Disparo Sequencial</p> <ul style="list-style-type: none"> - Modo disparo sequencial (alta velocidade): 30 ips / 60 imagens (em Modo 2MP) / 18,2 ips / 36 imagens (em Modo 3MP) / 4,7 ips / 27 imagens (em Modo 5MP) - Modo disparo sequencial: 0,73 ips / 200 imagens (Tamanho de Imagem Máximo) <p>Processamento de Imagem</p> <ul style="list-style-type: none"> - Redução de ruído - Mapeamento de pixel - Processador: TruePic III+ - Compensação da sombra - Compensação da distorção <p>Edição de Imagem</p> <ul style="list-style-type: none"> - Redimensionar - Recortar - Correção da saturação - Fixar Beleza <p>Visualização de Imagens</p> <ul style="list-style-type: none"> - Modos: Simples, Índice, Zoom, Apresentação de diapositivos, Evento - Índice: 4x3 / 6x5 imagens - Zoom: 1,1 - 10 x - Rotação automática - Modo proteção de imagem - Histograma no modo reprodução - Ver Vídeo - Modos: Fotograma a fotograma, Avanço rápido, Reprodução reversa <p>Gravação de Fotografias</p> <ul style="list-style-type: none"> - DCF / EXIF 2,21 / PIM III / DPS / PictBridge / DPOF <p>Sistema de Gravação de Vídeo</p> <ul style="list-style-type: none"> - Formato de gravação: MPEG-4 - Qualidade de Vídeo HD: 720P Tempo de gravação: 29 min. - Qualidade Vídeo: VGA Tempo de gravação: Até capacidade do cartão - QVGA Tempo de gravação: Até capacidade do cartão - Nota: tamanho máximo do ficheiro 4GB - Filtro Mágico: Arte Pop, Pinhole, Desenho, Foco Suave, Punk, Aquarela, Reflexo <p>Sistema de Gravação de Som</p> <ul style="list-style-type: none"> - Reprodução de voz - Gravação de som: formato: AAC - Comentário áudio: 4 s - Alto falante <p>Memória</p> <ul style="list-style-type: none"> - Compatibilidade com Cartões Eye-Fi - Memória interna: 14 MB <p>Conteúdo da embalagem</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1 Câmera SP-810 Preta - 1 Bateria de Íões de Lítio 1 LI-50B - 1 Adaptador CA F-2AC - 1 Cabo USB CB-USB6 - 1 Cabo Áudio/Vídeo CB-AVC3 - 1 Tampa da Objetiva - 1 Correia de mão - 1 Manual de Instruções - 1 Cartão de Garantia Mundial - 1 Software de Gestão de Imagem <p><u>A Câmera Digital descrita acima deverá vir acompanhada de:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 Cartão de memória de 128 GB, compatível com Câmera; 						
--	--	--	--	--	--	--

	<ul style="list-style-type: none"> • 01 Bateria de Iões de Lítio 1 LI-50B, compatível com Câmera; • 01 Bolsa p/ Câmera Digital semi profissional e Acessórios LP36184 Topload 45AW - Preta, compatível com Câmera. 					
					Sub - Total	
					TOTAL	

Data:-----/-----/2014.

Assinatura do(s) dirigente(s) e carimbo da empresa

ANEXO II
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de São Francisco de Assis, RS, na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº 010/2014, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ nº _____, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

Assinatura do(s) dirigente(s) e carimbo da empresa

Nome do dirigente da empresa

Obs.:

1. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.
2. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do documento exigido no subitem 3.3. letra "b.2", do edital.

ANEXO III

“DECLARAÇÃO”

DECLARO, sob as penas da Lei, para fins do Pregão Presencial nº 010/2014, que a empresa _____ não está sob o efeito de uma Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do Inciso IV, do Art. 87, da Lei nº 8.666/93, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos da habilitação que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômica - financeira.

-----,----- de ----- de 2014.

Assinatura do(s) dirigente(s) e carimbo da empresa

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DO ART 7º, XXXIII,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

NOME DA EMPRESA _____, CNPJ nº _____, participante do Pregão Presencial nº 010/2014, declara, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Local e Data

Assinatura do(s) dirigente(s) e carimbo da empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014

(Nome da empresa) _____

CNPJ _____

Sediada _____,

declara, sob as penas da lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente edital do Pregão Presencial nº 010/2014, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Localidade e data:

Assinatura do(s) dirigente(s) e carimbo da empresa

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014

DECLARAÇÃO

A empresa (Razão Social da Licitante),
CNPJ (número), sediada na Rua _____ nº _____, (Bairro/Cidade), por intermédio de seu representante Contábil, DECLARA expressamente,
sob as penalidades cabíveis, que:

a) Encontra-se enquadrada como Micro Empresa e Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar 123/2006;

b) Não se encontra enquadradas em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º LC 123/06;

c) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

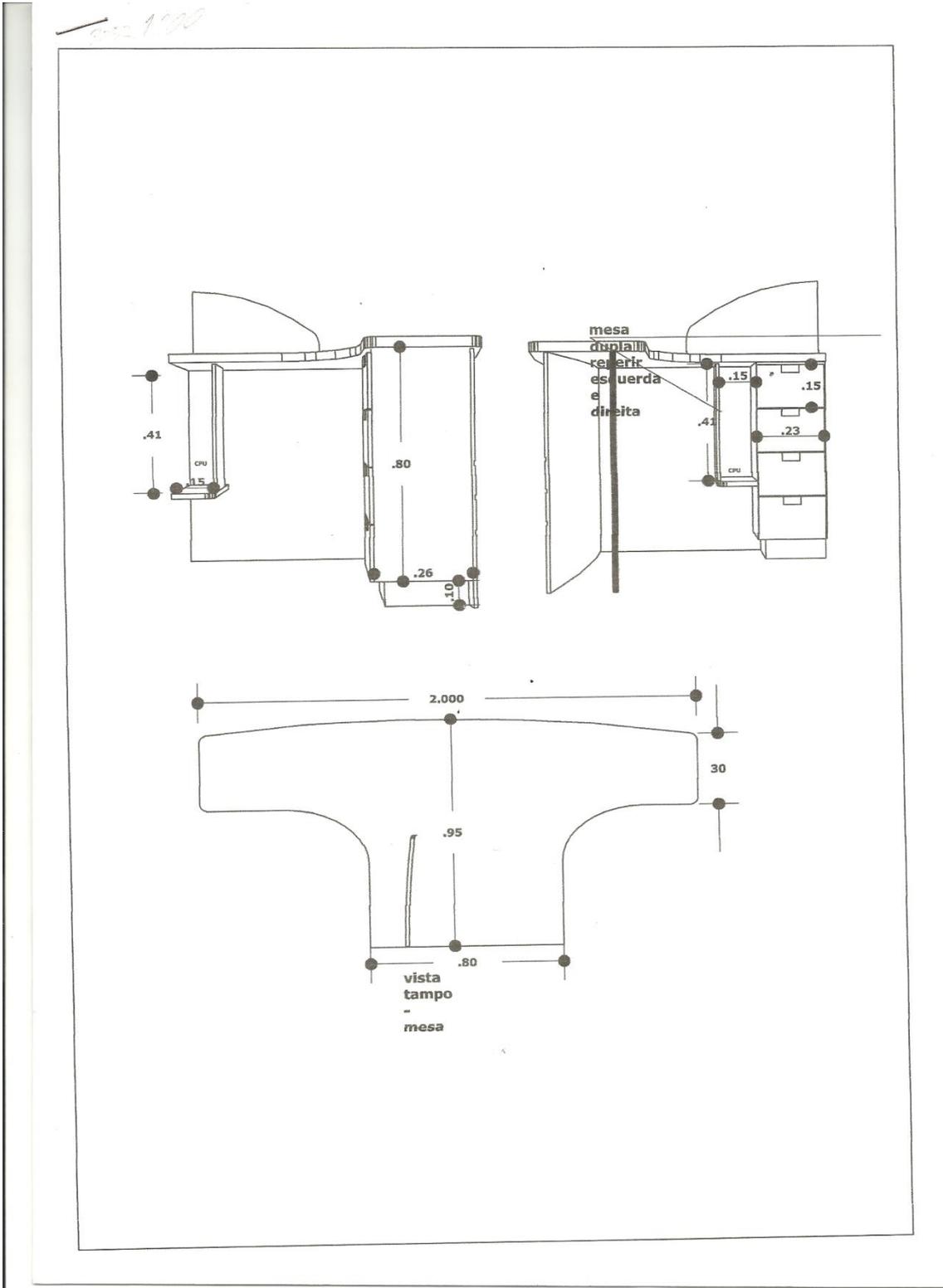
Localidade e data: _____

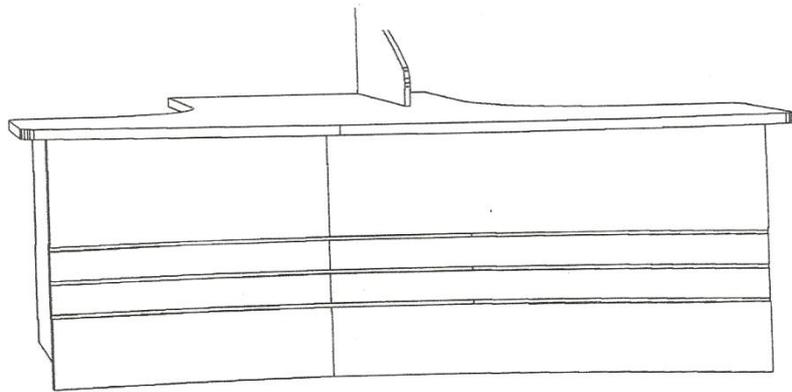
Assinatura

Identificação do Representante Contábil da Proponente
(Obrigatoriamente deve ser assinada pelo Contador)

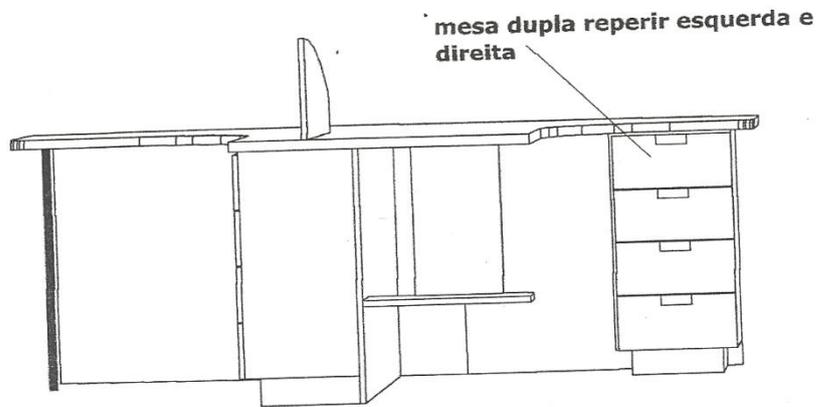
ANEXO VII

MODELOS DOS MÓVEIS E MOBILIÁRIOS



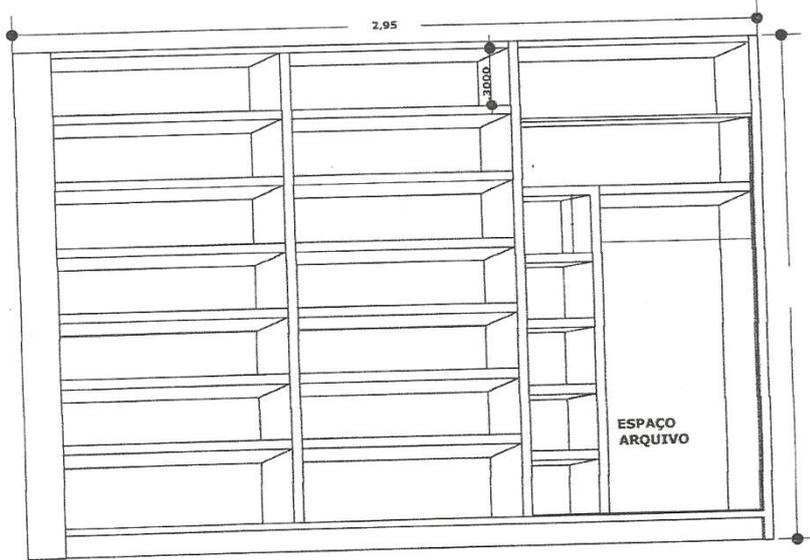


vista frontal - mesa

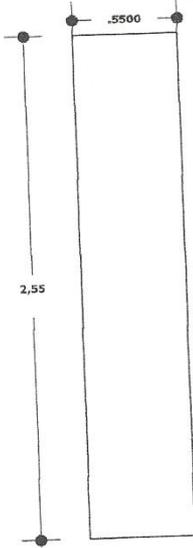


mesa dupla reperir esquerda e direita

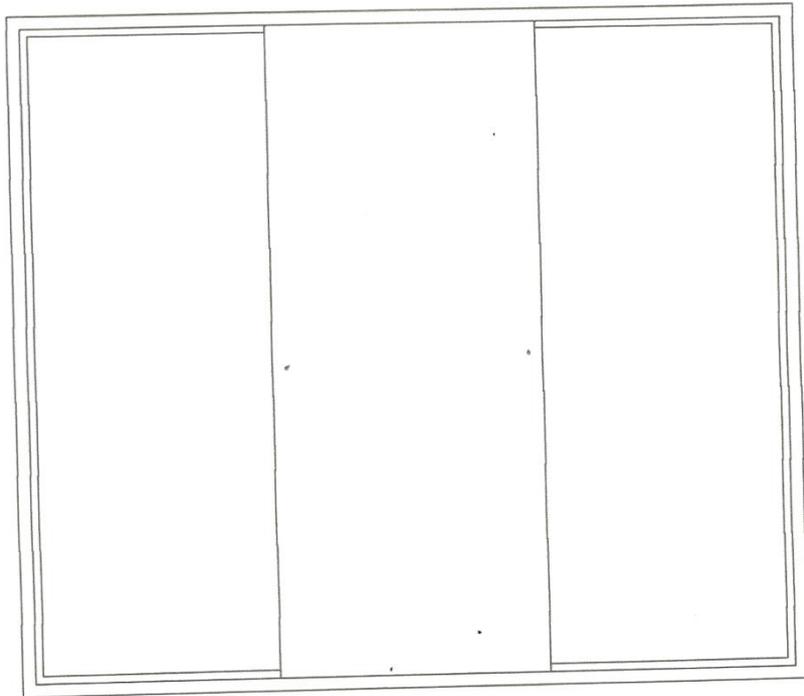
vista posterior - mesa



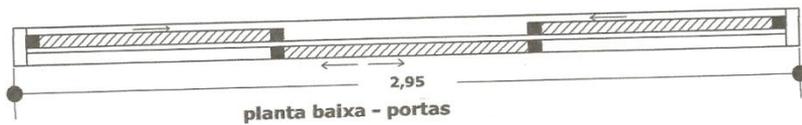
vista interna - armário



vista lateral - armário



vista frontal - armário



planta baixa - portas
2,95

